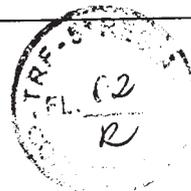


**Identidade principal**

**De:** "Luiz Alberto Gurgel de Faria" <gurgel@trf5.gov.br>  
**Para:** "Fabiana" <fabianaf@trf5.gov.br>  
**Enviada em:** terça-feira, 7 de fevereiro de 2006 09:59  
**Assunto:** Re: orientação sentenças em audiência



Em face das informações prestadas, RESPONDO AFIRMATIVAMENTE À CONSULTA FORMULADA, no sentido de que as sentenças podem ser gravadas em MP3, anexando-se o arquivo ao processo correspondente, comprovando-se, assim, o ato realizado. Eventuais dúvidas acerca dos mecanismos operacionais para a prática indicada deverão ser solucionadas junto à Subsecretaria de Informática.

Ciência ao MM. Juiz, à Secretaria Judiciária, bem como à Subsecretaria de Informática. Após, autue-se (consulta) e archive-se, de modo a preservar a memória do feito. Em 07.02.2006.

Luiz Alberto Gurgel de Faria  
 Corregedor-Geral

----- Original Message -----

**From:** Fabiana  
**To:** Luiz Alberto Gurgel de Faria  
**Sent:** Monday, February 06, 2006 3:10 PM  
**Subject:** Fw: orientação sentenças em audiência

----- Original Message -----

**From:** Telma Motta  
**To:** Corregedoria  
**Sent:** Monday, February 06, 2006 3:07 PM  
**Subject:** Re: orientação sentenças em audiência

Exmo. Sr. Corregedor,

Peço vênia para informar a Vossa Excelência que os sistemas TEBAS e CRETA permitem a associação ao processo de arquivos mp3 gravados em audiência, conforme consta das informações prestadas pelas empresas responsáveis pelos referidos sistemas.

Respeitosamente,  
 Telma Motta

Boa tarde!

Sim, o sistema Creta permite que um arquivo MP3, com uma sentença, seja

anexado a um processo.

O juiz poderá ler a sentença, gerando um arquivo de voz em MP3 e depois anexar esse arquivo ao Creta, indicando que se trata de uma sentença.



Para o Creta todos os anexos têm o seu tipo definido, podendo ser indicado que determinado arquivo é uma sentença.

Mais informo que as audiências dos JEFs em toda a 5ª região são já gravadas em MP3 e esses arquivos anexados a cada um dos processos. Não tenho conhecimento de que os termos de audiência ou sentenças sejam gravados em MP3 e anexados aos processos nesse formato, no entanto, o sistema permite que tal seja efetuado.

Estou totalmente disponível para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

M/ cumprimentos,

Nuno Lopes

Infox - Tecnologia da Informação

Boa tarde,

Foi disponibilizada uma nova versão do sistema Tebas.

As correções e alterações existentes nessa versão estão descritas abaixo:

- Na fase de Resultado de Audiência, possibilidade de associar arquivos mp3 com a gravação da audiência.
- No relatório de Sentenças Proferidas e Registradas, inclusão de opções de ordenação por número da sentença, número do processo ou data do movimento.

Também foram realizadas algumas correções com relação a versão anterior:

- Na Estatística de Conclusão, resolvido o problema para mostrar processos com /01, que impediam a emissão da estatística das Turmas Recursais.
- Na tela de Pedidos de Fiança, erro ao cadastrar as partes do pedido.
- Na tela de Estatística de Movimentação, a data final não era considerada na emissão do relatório.

João Paulo Gabardo

Analista de Sistemas  
MPS Informática Ltda - Curitiba - PR



----- Original Message -----

**From:** Corregedoria  
**To:** Telma Motta - Sec Judiciária ; D\_rocha  
**Sent:** Friday, February 03, 2006 9:42 AM  
**Subject:** Re: orientação sentenças em audiência

À Secretaria Judiciária (via e-mail) para, com a brevidade que se faz necessária, esclarecer se há, no sistema, possibilidade de registro das sentenças gravadas em MP3.

Após, conclusos.

Dê-se ciência deste despacho ao MM. Juiz (e-mail).

Em 02.02.2006.

**JUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA**  
Corregedor-Geral

----- Original Message -----

**From:** D\_rocha  
**To:** corregedoria@trf5.gov.br  
**Sent:** Thursday, February 02, 2006 6:00 AM  
**Subject:** orientação sentenças em audiência

Exmo. Sr. Corregedor,

Venho por intermédio deste solicitar orientação deste órgão quanto ao modo de prolação de sentenças em audiências do Juizado Especial, mormente em face das peculiaridades do estágio probatório: se as mesmas devem ser reduzidas a termo/anexadas ao mesmo ou se podem ser simplesmente gravadas em arquivo MP3, como já ocorre com os depoimentos.

Se houver anuência quanto à gravação da decisão final, pergunto, ainda, como se fará a comprovação, caso necessário, destas sentenças proferidas.

Desde já grato, estendo-vos votos de estima e apreço.

Dartanhan Rocha.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO  
CORREGEDORIA



### TERMO DE RECEBIMENTO

Nesta data, estes autos foram recebidos e registrados no protocolo das Consultas sob o nº 0004/05. Recife, 07 de fevereiro de 2006, do que eu, RSMFaria Renata Sousa Mariz de Faria, lavrei o presente termo.

### TERMO DE REVISÃO DE FOLHAS

Contêm estes autos 05 (cinco) folhas, todas numeradas e rubricadas. Recife, 07 de fevereiro de 2006, do que eu, RSMFaria Renata Faria, lavrei o presente termo.